



Processo IMA 00016017/2024

Dados da Autuação

Autuado em: 26/04/2024 às 15:36

Setor origem: IMA/PROJUR - Procuradoria Jurídica

Setor de competência: IMA/PROJUR - Procuradoria Jurídica

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: Ofício sobre Encaminhamento de Documento

Assunto: Encaminhamento de Documento

Detalhamento: Suspensão da aplicação da Portaria 136/2018 acerca de aquisição de áreas em Unidades de Conservação com base em estudos sobre a incidência de prescrição.

OFÍCIO n° 7395/2024/IMA/PROJUR

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **IMA 00016017/2024**

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, insta informar que está suspensa a aplicação da Portaria 136/2018, no que se refere a compra de áreas em Unidades de Conservação, tendo vista os estudos que estão sendo realizados acerca da possibilidade de incidência de prescrição para aquisição dessas áreas.

Nesse sentido, se faz necessário a aplicar referida medida, inclusive aos empreendedores, devendo cessar a suspensão somente com determinação desta Procuradoria - PROJUR. O que dependendo do parecer final, poderá impedir que as áreas sejam adquiridas.

Ademais, o período aproximado para maiores deliberações sobre o presente caso, fica agendado para a data de 15 de junho de 2024, insta ressaltar que não deve ser reiniciado nenhum procedimento sem antes consultar esta Procuradoria - PROJUR.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CLAUDIO SOARES DA SILVEIRA
Coordenador de Procuradoria Jurídica

(assinado digitalmente)

Sr. GLAUCIO MACIEL CAPELARI
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
Rodovia Virgílio Várzea, 529 - Bairro: Monte Verde
88032-000 - Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q9X5Z35C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO SOARES DA SILVEIRA (CPF: 533.XXX.569-XX) em 29/04/2024 às 14:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 17:38:01 e válido até 14/02/2122 - 17:38:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE2MDE3XzE2MDE4XzlwMjRfUTIYNVozNUM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00016017/2024** e o código **Q9X5Z35C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO n° 9940/2024/IMA/ANPR

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Circular 06**

Prezada Senhora,
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente

Encaminho a Circular 6- : Orientações sobre os critérios e procedimentos administrativos para a compensação por supressão de vegetação em Unidades de Conservação administradas pelo IMA.
Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Mariane Hatsuno Murakami
Assessora de Assuntos Regionais,
Normatização e Procedimentos

(assinado digitalmente)

Gabinete do Presidente - GABP
Rodovia Virgílio Várzea, n.529, bairro Monte Verde 5º Andar
Florianópolis - SC
gabinete@ima.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V24A1G6Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANE H MURAKAMI (CPF: 026.XXX.029-XX) em 05/06/2024 às 17:15:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:16 e válido até 13/07/2118 - 14:45:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE2MDE3XzE2MDE4XzlwMjRfVjI0QTFHNIE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00016017/2024** e o código **V24A1G6Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CIRCULAR n° 6/IMA/ANPR

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Orientações sobre os critérios e procedimentos administrativos para a compensação por supressão de vegetação em Unidades de Conservação administradas pelo IMA

Prezados Senhores:

CONSIDERANDO que o Art. 17 da Lei Federal no 11.428/2006 condiciona o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana;

CONSIDERANDO que o Art. 26, inciso II, do Decreto Federal no 6.660/2008 permite, para fins de cumprimento do disposto no Art. 17 da Lei Federal no 11.428/2006, destinar, mediante doação ao Poder Público, área equivalente no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no mesmo Estado e, sempre que possível, na mesma microbacia hidrográfica;

CONSIDERANDO que o Art. 26, § 1o, do Decreto Federal no 6.660/2008 determina que, quando verificada pelo órgão ambiental a inexistência de área que atenda aos requisitos previstos nos incisos I e II do Art. 26 do Decreto Federal no 6.660/2008, o empreendedor deverá efetuar a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria 136/2018 que define a Compensação Direta, quando o empreendedor compra imóvel e faz a doação ao IMA, via escritura pública e Compensação Indireta, quando o empreendedor deposita, em conta-bancária específica do IMA valor referente ao custo equivalente a compra de área em Unidade de Conservação e o IMA fica responsável pela aquisição de área equivalente em Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO que o PARECER n. 00007/2023/CMLIC/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU e o Despacho no 17026948/2023-Coaes/Dilic afastam a possibilidade de compensação em pecúnia, nos moldes do que prevê a Portaria no 136/2018 do IMA, por não haver previsão legal explícita em normas superiores sobre a compensação indireta e por considerar esta modalidade de medida compensatória pouco efetiva;

O Instituto de Meio Ambiente – IMA, que busca a padronização dos procedimentos administrativos, resolve apresentar a seguinte circular:

Orientações sobre os critérios e procedimentos administrativos para a compensação por supressão de vegetação em Unidades de Conservação administradas pelo IMA, com a finalidade de regularização fundiária da Portaria IMA 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a aplicação da Portaria 136/2018, Art 3º, no que se refere a compra de áreas em Unidades de Conservação, tendo vista os estudos que estão sendo realizados acerca da possibilidade de incidência de prescrição para aquisição dessas áreas.

Parágrafo Único. Ficam suspensos os pagamentos das regularizações fundiárias nas Unidades de Conservação.

Art. 2º Fica mantida a possibilidade da Compensação Indireta conforme Art. 2º, inciso II e Art. 4º.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LDA7230F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANE H MURAKAMI (CPF: 026.XXX.029-XX) em 05/06/2024 às 18:55:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:16 e válido até 13/07/2118 - 14:45:16.

(Assinatura do sistema)



CLAUDIO SOARES DA SILVEIRA (CPF: 533.XXX.569-XX) em 05/06/2024 às 19:01:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 17:38:01 e válido até 14/02/2122 - 17:38:01.

(Assinatura do sistema)



SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES (CPF: 046.XXX.559-XX) em 06/06/2024 às 11:25:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDE2MDE3XzE2MDE4XzlwMjRfTERBNzIzMEY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00016017/2024** e o código **LDA7230F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.